

- c) 3.ª Divisão Policial da cidade do Porto.
- d) Divisão de Trânsito do Porto.
- e) Divisão de Investigação Criminal do Porto.
- f) Divisão de Segurança Aeroportuária do Porto.
- g) Divisão Policial de Gondomar.
- h) Divisão Policial da Maia.
- i) Divisão Policial de Matosinhos.
- j) Divisão Policial de Vila do Conde.
- l) Divisão Policial de Vila Nova de Gaia.

Comando Distrital de Setúbal

- a) Divisão Policial de Setúbal.
- b) Divisão Policial de Almada.
- c) Divisão Policial do Barreiro.
- d) Divisão Policial do Seixal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 435/2008

de 18 de Junho

O Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, aprovou o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico,

comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública, da saúde animal e da defesa do ambiente.

O referido diploma prevê que as entidades nele referidas para o efeito podem ser autorizadas a adquirir medicamentos veterinários directamente aos fabricantes, importadores ou grossistas.

Essas autorizações devem, para garantia da manutenção dos objectivos enunciados, ser revistas e actualizadas periodicamente, publicitando-se a respectiva lista anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, o seguinte:

1.º É aprovada a lista das entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários, constante do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 900/2007, de 13 de Agosto.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 13 de Março de 2008.

ANEXO

Entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários

Nome ou denominação social	Sede social	Número da licença
ÁGRIMA — Cooperativa Agrícola de Matosinhos, C. R. L.	Rua do 1.º de Maio, 240, 4450-230 Matosinhos	2/C/2007 DGV
APP — Agrupamento de Produtores Pecuários, S. A.	Rua da Granja, 10 C, D e E, Boavista, 2401-977 Leiria	1/C/99
Associação de Agricultores do Campo Branco	Avenida dos Bombeiros Voluntários, 13, 7780-122 Castro Verde.	1/C/2007
CAPSOR — Cooperativa Agrícola do Concelho de Ponte de Sor, C. R. L.	Rua de Alexandre Robalo Cardoso, 7400-212 Ponte de Sor	1/C/2006
CARNOVINA — Agrupamento de Produtores Agro-Pecuários	Armazém das Lãs, Rua da Cidade de São Paulo, 36, 7801-904 Beja.	4/C/99
COOPALIMA — Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Vale do Lima.	Sernados, Feitosa, 4990 Ponte de Lima	2/C/98
COOPENAFIEL — Cooperativa Agrícola de Penafiel	Largo das Devesas, 4650 Penafiel	3/C/99
Cooperativa Agrícola da Póvoa de Varzim	Rua do Comendador Francisco Lima Amorim, Amorim, 4495-137 Póvoa de Varzim.	1/C/96
Cooperativa Agrícola de Barcelos, C. R. L.	Rua de Fernando de Magalhães e Menezes, 206, 4750-290 Barcelos.	2/C/94
Cooperativa Agrícola de Esposende, C. R. L.	Rua da Senhora da Saúde, 4740-289 Esposende	3/C/98
Cooperativa Agrícola de Sabodouro	Largo do Toural, 5200-204 Mogadouro	2/C/99
Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo	Avenida do Capitão Gaspar de Castro, 4900-462 Viana do Castelo.	3/C/96
Cooperativa Agrícola de Vila do Conde	Rua da Lapa, 293, 4480-757 Vila do Conde	1/C/88
Cooperativa Agrícola de Vila Verde — CAVIVER	Avenida de António Sérgio, 785, 4730-711 Vila Verde	1/C/97
Cooperativa Agrícola dos Avicultores e Criadores de Gado da Benedita.	Avenida da Igreja, 2475-999 Benedita	1/C/90
Cooperativa Agrícola Leiteira do Concelho da Póvoa de Varzim	Rua do Padre Manuel Ferreira Silva e Sá, 4570-012 Balazar, Póvoa de Varzim.	4/C/98
FAGRICOOP — Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão.	Rua da Senhor da Agonia, 372 Antas de São Tiago, 4760-023 Vila Nova de Famalicão.	2/C/88
LEICAR — Associação dos Produtores de Leite e Carne	Rua da Fábrica, Edifício Brilhante, bloco 2, loja 16, 4570-029 Balazar, Póvoa de Varzim.	1/C/2005
SINERVET — Comércio de Produtos Veterinários, L.ª	Casal Coruja, ap. 46, 2564-909 Torres Vedras	2/C/2006

Portaria n.º 436/2008

de 18 de Junho

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal do Redondo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de seis anos, renovável automaticamente por um único e igual período, à Associação de Caçadores da Contenda e